



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



2/03/2020
Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Encaminhada às Comissões
Décio Fernandes dos Santos
Presidente

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 07/04/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02/2020

06 de março de 2020

EMENTA

Concede Título de **"HONRA AO MÉRITO"** à Empresa **Marcos Roberto Peixoto-ME**, **"PEIXOTO ENERGY SOLAR"**, pela relevância dos seus serviços voltados à nossa comunidade e ao nosso município, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA (Pastor Júlio), Vereador desta Casa de Leis, usando das atribuições inerentes ao cargo, e especialmente o que dispõe o Artigo 7º B, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Dumont e Artigo 103, Inciso V do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, concedido à Empresa **"Marcos Roberto Peixoto - ME = PEIXOTO ENERGY SOLAR"**, Título de **"Honra ao Mérito"**.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 12 de março de 2020.

=JÚLIO CÉSAR DA SILVA=

(Pastor Júlio)

-Vereador do Cidadania-



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo 02/2020

Caros colegas Vereadores!

O Senhor "**MARCOS ROBERTO PEIXOTO**", nasceu em Ribeirão Preto, mas desde pequeno foi criado em Dumont, tem dois filhos e seus pais são Benedita e Valdemar. Com 27 anos cursou elétrica industrial e residencial, comandos elétricos e simulações no Senai. Se especializou na área de fotovoltaica fazendo um curso de integrador solar, atualmente está no sexto semestre de engenharia elétrica. Trabalha na Marin Doces há 30 anos como encarregado de produção e tem uma empresa que existe a mais de 10 anos chamada Peixoto Elétrica e há um ano e meio fundou a "**PEIXOTO ENERGY SOLAR**", especializada em energia fotovoltaica.

A energia fotovoltaica é uma fonte que traz diversos benefícios as pessoas e também ao meio ambiente pois é uma energia limpa, renovável, barata e que traz uma economia muito grande e um retorno financeiro acelerado e que vai gerar mais de 120 mil empregos no Brasil. Tudo isso atraiu Marcos a montar sua empresa que em Dumont gera 3.500kwh por mês e em Jaboticabal 1250kwh por mês, todos os sistemas até agora geraram 35000kwh, e o esperado e que até no final de 2020 seja gerado em torno de 500.000kwh. A empresa está gerando novos empregos diretamente e indiretamente para nossa Dumont e região.

A **Peixoto Energy Solar** quer trazer o Projeto Verde para Dumont, que seria um desconto no IPTU para as pessoas e empresas que adquiriram sistemas fotovoltaicos e também para pessoas com árvores plantadas ou algo que beneficia o meio ambiente. A intenção é que todas as pessoas independentes de classes social possam ter energia fotovoltaica.

Dessa forma, a **Peixoto Energy Solar** deixou de emitir nas residências de Dumont que contém a energia fotovoltaica, mais de 8 toneladas de gás carbônico, cada tonelada desse gás equivale a 7 árvores plantadas, ou seja, 8 toneladas de carbono, é como se fosse 56 árvores plantadas para o benefício do meio ambiente.

Por esses motivos todos, tenho a grata satisfação de conceder a esta empresa genuinamente dumonense o **TITULO DE HONRA AO MÉRITO**, honraria merecidíssima, pois coloca nossa querida cidade a moderna geração de energia **FOTVOLTAICA**, trazendo a energia solar às nossas residências e empresas, reduzindo com isto seus custos com energia elétrica, como também ajudando ao nosso País a economizar essa energia que tanto carece de medidas paliativas e o mais importante, deixando a todos nós, o orgulho de sentir que nossos empresários, sempre estão procurando nos colocar dentro das novidades e modernidades que surgem.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Espero, que pelos motivos expostos, receber o apoio dos meus nobres colegas Vereadores, para aprovar essa honraria.


=JÚLIO CÉSAR DA SILVA=
(Pastor Júlio)
-Vereador do Cidadania-



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

08/04/2020

AUTOR: Vereador Júlio César da Silva (Pastor Júlio).

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 02/2020 de 06/03/2020)

*“Concede Título de **“HONRA AO MÉRITO”** à Empresa **“MARCOS ROBERTO PEIXOTO – ME – PEIXOTO ENERGY SOLAR”**, pela relevância dos seus serviços voltados à nossa comunidade e ao Município, e dá outras providências”.*

DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica, por este Decreto Legislativo, concedido à Empresa **“Marcos Roberto Peixoto - ME – Peixoto Energy Solar”**, Título de **“Honra ao Mérito”**.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feito em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 08 de abril de 2.020.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= 2019/2020

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 08 de abril de 2.020.

VLADEMIR BOYO
= DIRETOR GERAL =